

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE MERCADO

PROCESSO DE COTAÇÃO Nº 09-2022 CT (HIMABA)

1. DO OBJETO

1.1 Formação de preço de referência para futuro processo de seleção para aquisição de **109 (CENTO E NOVE) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO EXECUTIVAS** junto ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, no Estado do Espírito Santo, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o COMPRADOR e o Estado do Espírito Santo.

2. DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) – Avenida Ministro Salgado Filho, 918 – Bairro Soteco – Vila Velha/ES – CEP. 29106-010.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

3.1 Aquisição de 109 (CENTO E NOVE) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO EXECUTIVAS, com as seguintes especificações:

- a) Apoio em 05 (cinco) pés, com rodízios cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento;
- b) Superfícies onde ocorre contato corporal, estofados e revestidas de material que permite a perspiração;
- c) Base estofada com material de densidade entre 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) Kg/m³;
- d) Altura da superfície ajustável, em relação ao piso, entre 37 (trinta e sete) e 50 (cinquenta) centímetros, podendo ser adotado até 3 (três) tipos de cadeiras com alturas diferentes, de forma a atender as necessidades de todos os operadores;

- e) Profundidade útil de 38 (trinta e oito) a 46 (quarenta e seis) centímetros;
- f) Características de pouca ou nenhuma conformação na base;
- g) Encosto ajustável em altura e em sentido anteroposterior com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar;
- h) Largura de no mínimo, 40 (quarenta) centímetros e com relação aos encostos, de no mínimo 30,5 (trinta virgula cinco) centímetros;
- i) Apoio de braços reguláveis em altura de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) centímetros a partir do assento, sendo que seu comprimento não deve interferir no movimento de aproximação da cadeira em relação a mesa, nem com movimentos inerentes a execução da tarefa.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

4.1 Ceder ao FORNECEDOR área localizada no hospital, para instalação/entrega dos mobiliários, cabendo ao FORNECEDOR a adequação do espaço cedido às funções que se destinam.

4.2 Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da utilização dos equipamentos, dentro do período de vigência da garantia do equipamento, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua correção.

4.3 Efetuar o pagamento pelo serviço/fornecimento executado (fornecimento e instalação) e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas neste termo de referência.

4.4 Permitir o livre acesso dos empregados do FORNECEDOR para a instalação/entrega do equipamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Prestar os serviços sempre em rigorosa observância aos termos deste termo de referência.

5.2 A execução da instalação/entrega do equipamento será acompanhada, fiscalizada e vistoriada pelo COMPRADOR, cabendo a esta a responsabilidade pela exigência do cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR.

5.3 Será de responsabilidade do FORNECEDOR a manutenção preventiva, corretiva e calibração do equipamento, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, sempre originais, que se fizerem

necessários, sem nenhum ônus adicional ao COMPRADOR e sem nenhum prejuízo diário de fluxo da Unidade, dentro do período de vigência da garantia dos equipamentos.

5.4 Realizar a primeira visita de manutenção preventiva em até 05 (cinco) dias úteis após o início de utilização dos equipamentos, e as demais de acordo com o cronograma a ser apresentado e aprovado pelo COMPRADOR.

5.5 O FORNECEDOR deverá disponibilizar mão-de-obra adequada e na quantidade necessária a atender demandas, de acordo com as normas vigentes.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento ao FORNECEDOR, será efetuado até 30 (trinta) dias após a instalação/entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelos empregados responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto deste termo, juntamente com:

- a) As certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ: 03.254.082/0019-18, na qual deve constar expressamente a vinculação do presente contrato ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o COMPRADOR e o Estado do Espírito Santo.

6.3 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura ao FORNECEDOR fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula 6.1 deste termo de referência (subitem A).

6.3.1 No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento do bem adquirido, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o COMPRADOR irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido. (SE FOR O CASO)

7. DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

7.1 O prazo de entrega dos equipamentos: 109 (CENTO E NOVE) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO EXECUTIVAS, será de até 30 (trinta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de homologação do referido processo de aquisição.

8. DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser apresentada conforme **ANEXO I** de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do equipamento ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais (R\$);
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

8.2 Envio das Propostas será até o dia 01/07/2022, às 12h regidos pelo horário de Brasília/DF, através do e-mail compraselecao.himaba@institutoacqua.org.br.

8.3 O instrumento com as condições para participação e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico www.institutoacqua.org.br.

8.4 Os esclarecimentos e informações relativas ao presente processo, incluindo as dúvidas de ordem técnica, deverão ser formulados por escrito, até 02 (dois) dias antes da data limite para entrega dos documentos e encaminhados por e-mail compraselecao.himaba@institutoacqua.org.br até às 12h, horário de Brasília, do dia 29/06/2022, na solicitação a empresa deverá informar de qual edital se trata e inserir seus dados CNPJ / pessoa responsável / e-mail de contato e telefone.

ANEXO I

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA

AO

INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

A empresa, estabelecida na (*endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver*), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, (*cargo*), RG....., CPF....., (*endereço*), propõe prestar/entregar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência: **PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 09/2022 CT (HIMABA)** para Aquisição de **109 (CENTO E NOVE) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO EXECUTIVAS**, para atender as necessidades do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA), pelo valor total de R\$

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
CADEIRAS DE ESCRITÓRIO	109	R\$	R\$

Assinatura do responsável